



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Afonso Pena, Nº 110 - CEP 35970-000 - Barão de Cocais - MG - www.tjmg.jus.br

**REQUERIMENTO Nº 1974333 / 2019 - TJMG 1ª/BCS - COMARCA/BCS - DIREÇÃO DO FORO**

**COMARCA DE BARÃO DE COCAIS**

**PORTARIA Nº 002/2019**

Renata Nascimento Borges, MMA Juíza de Direito desta Comarca de Barão de Cocais/MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a elevação, para o grau 3, do risco de rompimento da barragem de rejeitos de mineração da Mina de Gongosoco, localizada na comunidade de Socorro, no Município de Barão de Cocais, alertada pela empresa responsável pela atividade mineradora, no dia 23/03/2019;

CONSIDERANDO que, em virtude do risco iminente de rompimento da referida barragem e possibilidade de afetação do edifício do Fórum da Comarca de Barão de Cocais, foi necessária a evacuação do local, visando a preservar a integridade física dos servidores e jurisdicionados, bem como a evitar a destruição do acervo da Comarca;

CONSIDERANDO a impossibilidade física de prestação dos serviços jurisdicionais, bem como a necessidade de prazo razoável para regularização dos mesmos;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica suspenso o expediente forense nas datas de 25/03/2019, 26/03/2019 e 27/03/2019, dispensado o comparecimento dos servidores e terceirizados ao Fórum Desembargador Omar Avelino Soares, em Barão de Cocais/MG;

Art. 2º – Ficam suspensos os prazos processuais que se encerrarem nos dias 25/03/2019, 26/03/2019 e 27/03/2019, os quais voltarão a correr no próximo dia útil;

Art. 3º – Ficam canceladas as audiências designadas para os dias 25/03/2019, 26/03/2019 e 27/03/2019, a serem redesignadas;

Art. 4º – As medidas urgentes serão atendidas por esta Magistrada na Comarca de Santa Bárbara/MG.

Dê-se a devida publicidade, afixando-se a presente Portaria nas dependências do Fórum. Comunique-se ao Ministério Público e à Ordem de Advogados do Brasil.

Barão de Cocais, 24 de março de 2019



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nascimento Borges, Juiz Diretor do Foro**, em 24/03/2019, às 11:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1974333** e o código CRC **9356A534**.